



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS AVANÇADO JOSE DE FREITAS
Rua Herculano da Rocha, Bezerra, S/N, Bezerra, JOSE DE FREITAS / PI, CEP 64.110-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 7/2025 - DG-JOFREIT/CAJFR/CATCE/IFPI, de 11 de junho de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JOSÉ DE FREITAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus José de Freitas, destinado à contratação por tempo determinado de **Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto – Área: Geografia** para atender à necessidade acadêmica e pedagógica temporária da instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus José de Freitas, localizado à Rua Herculano da Rocha, s/n, Bezerra, CEP.: 64.110-000, José de Freitas, Piauí.

1.2- Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de José de Freitas - PI, no Instituto Federal do Piauí, Campus José de Freitas.

1.3- Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, familiarizar-se com o edital e acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

1.4- O regime de trabalho de 40 horas semanais será distribuído pela Diretoria Geral do Campus conforme os horários das aulas.

1.5- O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

1.6- O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata esse edital, encontra-se no Anexo III.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CÓDIGO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA.

2.1- A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas, conforme especificação a seguir:

ÁREA / EIXO	CÓD.	CURSO/ DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÕES EXIGIDAS
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	01	Geografia	01 (uma) + CR*	40 horas	Diploma ou Certificado de Conclusão em Licenciatura Plena em Geografia com ou sem pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

* CR(Cadastro de Reserva)

2.2- Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas, conforme cronograma em anexo, com a apresentação de **diploma de curso em nível superior devidamente registrado**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além da cópia do Registro Geral de Identidade (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (sexo masculino).

2.3- Os diplomas e/ou certificados de cursos **expedidos em língua estrangeira** somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.4- Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>

3.2- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3- Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.4- As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no período determinado no cronograma em anexo, de 8:00h do dia especificado para abertura até as 23:59h do dia especificado para o encerramento, **mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, da anexação dos documentos no sistema e do pagamento da taxa de inscrição.**

3.5- O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Organizadora do Certame, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

3.6- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema de inscrição, todos os documentos abaixo listados, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados

integralmente (frente e verso) e em **um único arquivo, em formato PDF** :

3.6.1- Cópia do documento de identidade (RG);

3.6.2- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.6.3- Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);

3.6.4- Currículo Lattes atualizado.

3.6.5- Cópia dos documentos que comprovem a **titulação exigida** para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 2.1;

3.6.6- Anexo IV devidamente preenchido com seus respectivos documentos comprobatórios, atualizado e na ordem dos itens descritos

3.7- Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.8- Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e anexação dos documentos no sistema por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), e pagar **EXCLUSIVAMENTE** nas agências e caixas eletrônicas do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário (16:00h).

3.9- Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.10- Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.11- A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br> e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período informado no cronograma existente neste Edital.

3.12- O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO III) deste edital, por meio do e-mail coped.cajfr@ifpi.edu.br.

3.13- A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br> e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme o cronograma.

3.14- As informações prestadas no ato da inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos pessoais e dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1- A seleção realizar-se-á em duas etapas:

- a. Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).
- b. Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1- Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- a. Formação Acadêmica;
- b. Atividades de Docência;
- c. Atividades de Pesquisa.

5.2- A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide ANEXO IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

5.3- A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos discriminados, conforme ANEXO IV.

5.4- O envio dos títulos no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e deverão ser anexados no sistema de inscrição, no momento de realização da inscrição, em conformidade com a ordem prevista no Anexo IV deste edital, em um único arquivo, em formato PDF, sob pena de eliminação.

5.5- O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser anexado no ato da inscrição conforme exige esse Processo Seletivo Simplificado.

5.6- Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso apresentados como comprovação da habilitação deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente reavaliados por universidades brasileiras.

5.7- Os títulos de pós-graduação apresentados serão considerados para análise de pontuação uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

5.8- Para fins de pontuação da **FORMAÇÃO ACADÊMICA** que trata o item 1 (subitens 1.1 a 1.3) do Anexo IV, será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

5.9- Só serão aceitos para comprovação de **FORMAÇÃO ACADÊMICA** que trata o item 1 (subitens 1.1 a 1.3) do Anexo IV, os certificados emitidos por programas de pós-graduação *lato sensu* e os diplomas para cursos *stricto sensu*. Não serão aceitas declarações ou qualquer outra forma de comprovação senão a certificação.

5.10- Para fins de pontuação das **ATIVIDADES DE DOCÊNCIA** que trata o item 2 (subitens 2.1 a 2.3) do Anexo IV, somente será considerado o período máximo de 5 (cinco) anos. Será considerado fração de a cada 6 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano.

5.11- No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos dois tipos, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado, o tempo de serviço simultâneo.

5.12- Para efeito de comprovação de **ATIVIDADES DE DOCÊNCIA** que trata o item 2

(subitens 2.1 a 2.3) do Anexo IV, deverá ser apresentada declaração de exercício profissional ou Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

5.13- Não serão aceitos como **ATIVIDADES DE DOCÊNCIA** os trabalhos de Monitoria, Estágio, Programa de Iniciação à Docência e Tutoria.

5.14- A comprovação em **participação em bancas examinadoras** que trata o item 2 (subitem 2.3) do Anexo IV, deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.15- Para fins de pontuação das **ATIVIDADES DE PESQUISA** que trata o item 3 (subitens 3.1 e 3.2) do Anexo IV, somente serão consideradas as **atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos**, contados a partir da data de publicação do edital .

5.16- Para **comprovação de artigo publicado** como autor(a) ou coautor(a) em periódico qualificado (ISSN e avaliação Qualis/Capes ou Fator de Impacto): deve ser enviado o endereço eletrônico da publicação ou o D.O.I (Digital Object Identifier) e a cópia da primeira página do artigo, no qual conste no rodapé ou cabeçalho, o título da revista, o ISSN, o volume e/ou edição, o ano, o título do artigo e o nome do/a(s) autor(es/as); ou cópia do sumário da revista, no qual conste o título da revista, o ISSN, o volume e/ou edição, o ano, o título do artigo e o nome do/a(s) autor(es/as) e; comprovante do Fator de Impacto ou avaliação Qualis/Capes.

5.17- A comprovação em **Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso** que trata o item 3 (subitem 3.2) do Anexo IV, deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.18- Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo conforme especificado no subitem 5.4 deste edital caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.19- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, na ordem que se segue:

- a. Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Possuir maior tempo de atividades de docência; e
- c. Possuir mais idade (dia, mês e ano).

5.20- No caso da **interposição de recurso ao resultado preliminar da avaliação de títulos**, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos bem como sua justificativa através do preenchimento do formulário disposto no Anexo VI no período informado no cronograma deste Edital, por meio do e-mail coped.cajfr@ifpi.edu.br.

5.21- Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

5.22- O resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br> e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, na data informada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1- Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os **08 (oito)**

primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

6.2- A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

6.3- O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado presencialmente a partir das 8h, na sala do Gabinete da Direção Geral na sede do IFPI – Campus José de Freitas, localizado na Rua Herculano da Rocha, S/N. Bairro Bezerra, José de Freitas-PI. CEP: 64110-000, conforme a ordem disposta no cronograma (ANEXO III). **Ressalte-se que os Temas poderão se repetir ao longo dos sorteios.**

6.4- O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que **não comparecer ao sorteio do tema**, no dia e hora determinados, **será eliminado** sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

6.5- A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de José de Freitas - PI, na sede do Campus José de Freitas, localizado na Rua Herculano da Rocha, S/N. Bairro Bezerra, José de Freitas-PI. CEP: 64110-000, e terá seu início às 8 horas, na data prevista no cronograma, obedecendo rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato.

6.6- O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova, a fim de preparar/organizar a utilização de recursos que fará uso.

6.7- A preparação/organização e utilização de recursos para a prova de desempenho didáticos serão de inteira responsabilidade do candidato não podendo imputar à Comissão Organizadora do Certame, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí falta ou falha de algum equipamento ou recurso.

6.8- O candidato será o responsável pelos materiais de que necessitar, inclusive o computador com conexão adequada, cabos, projetor multimídia e/ou qualquer equipamento eletrônico que utilizar como recurso não podendo imputar à Comissão Organizadora do Certame, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí falta ou falha de algum equipamento ou recurso; **estes não serão disponibilizados pelo IFPI.**

6.9- Os candidatos que planejem suas aulas com a utilização de equipamentos eletrônicos devem ter um planejamento secundário para os casos de impossibilidade ou falha técnica desses recursos, não podendo imputar dolo à Comissão Organizadora do Certame, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

6.10- A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos e no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, em sessão pública (vedada a participação de candidatos inscritos nesse seletivo), e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área específica e por um(a) Pedagogo(a) e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica.

6.11- O candidato que desenvolver sua aula em menos ou mais tempo que o definido neste edital, **será penalizado em menos 10 pontos por avaliador da Banca Examinadora**, conforme descrito no Item 6.15, Quadro BLOCO B, e).

6.12- No início da aula, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula (EM TRÊS VIAS), um para cada membro da banca, constando os itens descritos no Anexo V.

6.13- O candidato que não apresentar à Banca Examinadora as **TRÊS VIAS** do plano de aula, um para cada membro da banca, **será penalizado em menos 20 pontos por plano não entregue**, conforme descrito no **Item 6.15, Quadro BLOCO A**.

6.14- Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

6.15- Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

BLOCO A – Apresentação do Plano de aula		20
Tema	Clareza e adequação dos objetivos ao tema.	02
Duração da aula	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto.	03
Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula.	03
Conteúdos programáticos	Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	03
Estratégias de ensino	Aponta estratégia de ensino de acordo com os objetivos de estudo à aula desenvolvida.	03
Recursos Didáticos	Apresentar Recursos Didáticos a serem utilizados na sala de aula.	02
Avaliação de aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação de aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida.	02
Referências bibliográficas	Indicação e pertinências das referências.	02
PONTOS OBTIDOS NO BLOCO A		0 a 20
BLOCO B - DESENVOLVIMENTO DA AULA (Apresentação Didática)		
		80
a) Domínio na operacionalização do conteúdo temático	Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	15
	Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	15
b) Adequação a linguagem ao tema e nível de ensino	Emprega a técnica de exposição do modo apropriado em relação ao ritmo, tom, altura da voz e edição.	05
	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo.	05
c) Utilização das estratégias e recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados.	10
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula.	10
d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida.	10
e) Controle do tempo	Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	10
PONTOS OBTIDOS NO BLOCO B		0 a 80

6.16- Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.17- O(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e horário estabelecido para a sua prova didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), será eliminado do certame.

6.18- O resultado da prova de desempenho didático será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí, <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período informado no cronograma deste Edital.

6.19- Não caberá recurso para o resultado da Prova de Desempenho Didático.

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1- Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

7.2- Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

- a. Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei N° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
- b. Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático.
- c. Possuir maior número de pontos na prova de títulos.
- d. Possuir maior tempo de atividades de docência.
- e. Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.3- A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

7.4- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos classificados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor-Geral do IFPI/Campus José de Freitas e será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico do IFPI www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

7.5- Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

7.6- A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 24h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato convocado, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

8. DA VALIDADE

8.1- O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um)

ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

9. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1- Os candidatos classificados formarão um cadastro de reserva, cuja contratação será condicionada à liberação de vagas no prazo de validade deste seletivo, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2- A vaga sendo liberada, o candidato classificado selecionado será **contratado por tempo determinado, por um período mínimo de (03) três meses,** sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

9.3- Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4- Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5- Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

9.6- No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7- A remuneração do Professor Substituto, será conforme o ANEXO II deste edital.

9.8- O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI no endereço: Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, 64053-390, Santa Isabel, Teresina (PI), com original e cópias dos seguintes documentos:

- a. Identidade;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor e Certidão da Quitação Eleitoral; d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. PIS/PASEP;
- f. Dados Bancários (conta corrente individual – número, operação e agência);
- g. Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;

h. Auxílio Alimentação;

i. Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);

j. Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;

k. Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;

l. Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;

m. Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;

n. Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);

o. Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;

p. Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;

q. Endereço completo, telefone(s) e e-mail(s);

r. Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

José de Freitas (PI), 12 de Junho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS DE MOURA

Diretor-Geral/ IFPI-Campus José de Freitas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose dos Santos de Moura, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG-JOFREIT-IFPI - CAMPUS AVANÇADO JOSE DE FREITAS**, em 11/06/2025 11:29:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364508

Código de Autenticação: dd55c6b48b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí CAMPUS
JOSÉ DE FREITAS**
EDITAL 7/2025 - DG-JOFREIT/CAJFR/CATCE/IFPI, de 11 de junho de 2025.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓDIGO 01 - CANDIDATOS A PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino de Geografia.
2. Linguagem cartográfica e novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Geografia.
3. Evolução geológica da Terra e geomorfologia de ambientes tropicais.
4. Climatologia, mudanças climáticas e seus efeitos em diferentes sociedades.
5. Domínios morfoclimáticos e impactos ambientais no Brasil.
6. Agricultura e questão agrária brasileira.
7. Urbanização, segregação socioespacial e mobilidade urbana.
8. Migrações internacionais, refugiados e migrações internas no Brasil.
9. Globalização, comércio internacional e blocos econômicos.
10. Conflitos étnico-nacionalistas no século XXI.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS JOSÉ DE FREITAS

EDITAL 7/2025 - DG-JOFREIT/CAJFR/CATCE/IFPI, de 11 de junho de
2025

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO –
SUBSTITUTO/ TEMPORÁRIO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV
E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993, RESPECTIVAMENTE.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº568/2012 e a Orientação Normativa nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

GRADUAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 4.326,60	R\$ 0,00	R\$ 4.326,60

APERFEIÇOAMENTO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 4.326,60	R\$ 324,49	R\$ 4.651,09

ESPECIALIZAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 4.326,60	R\$ 648,99	R\$ 4.975,59

MESTRADO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 4.326,60	R\$ 1.622,47	R\$ 5.949,07

DOUTORADO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 4.326,60	R\$ 3.731,69	R\$ 8.058,29

VB = Vencimento Básico.

RT = Retribuição por Titulação.

TOTAL

=

Total

(Salário

Bruto)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS JOSÉ DE FREITAS

EDITAL 7/2025 - DG-JOFREIT/CAJFR/CATCE/IFPI, de 11 de junho de
2025

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	12/06/2025
Período de Inscrição	13/06 a 16/06/2025
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	17/06/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	18/06/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições.	20/06/2025
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	21/06/2025
Resultado preliminar da avaliação dos títulos.	23/06/2025
Interposição de recurso sobre o Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos	24/06/2025
Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático.	25/06/2025
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático das disciplinas da área de Geografia .	26 e 27 /06/2025
Realização da Prova de Desempenho Didático das disciplinas da área de Geografia	27 e 28/06/2025
Divulgação Resultado da prova de desempenho didático	01/07/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 03/07/2025

Informações adicionais:

Os **recursos** das etapas que compõem esse processo seletivo deverão ser enviados, no prazo para o e-mail coped.cajfr@ifpi.edu.br **até as 12:00h**, impreterivelmente, constando a seguinte documentação: formulário de recurso (ANEXO VI), RG e CPF do candidato.

As informações e resultados referentes às etapas desse processo simplificado de seleção estarão disponíveis no endereço

eletrônico www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/> **até às 23:59h** do dia informado no cronograma.

Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao quadro mural do IFPI – *Campus* Oeiras e no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS JOSÉ DE FREITAS

EDITAL 7/2025 - DG-JOFREIT/CAJFR/CATCE/IFPI, de 11 de junho de
2025

ANEXO IV
TABELA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		20
1.1 Doutorado		20
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	20	
b) em outra área	15	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	10	
b) em outra área	05	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de educação ou conhecimento/disciplina objeto do concurso.	06	
b) em outra área	03	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA		60
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica .	5 por ano	25
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em Nível superior .	6 por ano	30
2.3 Participação em bancas examinadoras: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por aluno	5
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		20
3.1 Publicação de artigos científicos em periódicos com ISSN	3 p/trabalho	15
3.2 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1 p/aluno	5
Total		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS JOSÉ DE FREITAS

EDITAL 7/2025 - DG-JOFREIT/CAJFR/CATCE/IFPI, de 11 de junho de
2025

ANEXO IV
TABELA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
(Preenchimento do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	20	
b) em outra área	15	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	10	
b) em outra área	05	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de educação ou conhecimento/disciplina objeto do concurso.	06	
b) em outra área	03	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica .	5 por ano	
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em Nível superior .	6 por ano	
2.3 Participação em bancas examinadoras: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 por aluno	
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de artigos científicos em periódicos com ISSN	3 p/trabalho	
3.2 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1 p/aluno	
Total		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS JOSÉ DE FREITAS

EDITAL 7/2025 - DG-JOFREIT/CAJFR/CATCE/IFPI, de 11 de junho de
2025

ANEXO V

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AULA PLANO DE AULA
**(DEVE SER ENTREGUE 03 VIAS, UMA PARA CADA
MEMBRO DA BANCA AVALIADORA)**

ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:	
TEMA:	
CANDIDATO (A):	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
TEMPO DE AULA: _____ HORÁRIO: _____ DATA: _____	

1 OBJETIVOS
2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
3 ESTRATÉGIAS DE ENSINO

4 RECURSOS DIDÁTICOS
5 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS JOSÉ DE FREITAS

EDITAL 7/2025 - DG-JOFREIT/CAJFR/CATCE/IFPI, de 11 de junho de
2025

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL

Nº _____ publicado
no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Campus
José de Freitas, para Professor Substituto –
Área:..... Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____,
CPF.....e requerimento da inscrição nº _____
..... apresento recurso junto à Comissão do referido
Processo Seletivo Simplificado.

Através desse instrumento interponho recurso administrativo contra a etapa do(a):

- () Homologação das inscrições
() Resultado Preliminar da Prova de

títulos Fundamentação:

José de Freitas (PI), de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: Anexar RG e CPF a este requerimento; encaminhar somente em formato PDF;

